



ESTADO DE SANTA CATARINA

**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA
PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 42-2022

20 de outubro de 2022

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 42-2022**

Quartel em Florianópolis, 20 de outubro de 2022.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
14/10/2022	8h – 8h	Sexta-feira	Ten Cel BM ALCÂNTARA
15/10/2022	8h – 8h	Sábado	Ten Cel BM LAUREANO
16/10/2022	8h – 8h	Domingo	Maj BM ARAÚJO
17/10/2022	8h – 8h	Segunda-feira	Ten Cel BM IVANKA
18/10/2022	8h – 8h	Terça-feira	Ten Cel BM DE LIMA
19/10/2022	8h – 8h	Quarta-feira	Ten Cel BM FÁBIO
20/10/2022	8h – 8h	Quinta-feira	Maj BM MARZAROTTO

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
14/10/2022	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM REIS
15/10/2022	8h – 8h	Sábado	Cap BM PACHECO
16/10/2022	8h – 8h	Domingo	Cap BM MASSARANI
17/10/2022	8h – 8h	Segunda-feira	Cap BM VILELA
18/10/2022	8h – 8h	Terça-feira	Cap BM MACCARINI
19/10/2022	8h – 8h	Quarta-feira	Cap BM VILELA
20/10/2022	8h – 8h	Quinta-feira	Cap BM GILVAN

SUPERVISOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
14/10/2022	8h – 20h	Sexta-feira	Maj BM GELAIN
15/10/2022	8h – 8h	Sábado	Cap BM WAGNER
16/10/2022	8h – 8h	Domingo	Maj BM OSCAR
17/10/2022	8h – 20h	Segunda-feira	Cap BM CESÁRIO
18/10/2022	8h – 20h	Terça-feira	Cap BM SANINO
19/10/2022	8h – 20h	Quarta-feira	Cap BM WAGNER

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
20/10/2022	8h – 20h	Quinta-feira	Ten Cel BM VIDAL

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
14/10/2022	8h – 8h	Sexta-feira	2º Sgt BM RAMOS
15/10/2022	8h – 8h	Sábado	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
16/10/2022	8h – 8h	Domingo	3º Sgt BM CTISP CORTES
16/10/2022	8h – 8h	Domingo	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
17/10/2022	8h – 8h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO
18/10/2022	8h – 8h	Terça-feira	2º Sgt BM RAMOS
19/10/2022	8h – 8h	Quarta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
20/10/2022	8h – 8h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
20/10/2022	8h – 8h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida no Ofício nº 970-22-DLF, de 9 de outubro de 2022, do Cap BM Mtlc 927664-5 MAURÍCIO MATOS ROSA, da DLF, o qual solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, sendo os dias 14 e 27 de outubro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 14 de outubro de 2022.

Major BM SAMUEL AMBROSO

Chefe Interino da Divisão de Finanças/DLF (SGPe CBMSC 23191/2022)

FÉRIAS REGULAMENTARES – ALTERAÇÃO

Na solicitação contida no Ofício nº 988-22-DLF, de 14 de outubro de 2022, da Maj BM Mtlc 929633-6 POLLIANA MÜLLER GIACOMIN, da DLF, a qual solicita a alteração no início do gozo de férias para o dia 7 de novembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 17 de outubro de 2022.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO
Diretor de Logística e Finanças (SGPe CBMSC 24035/2022)

FUNÇÕES DIVERSAS - SPP/EMG

De 24/10/2022 a 22/11/2022 responde pela Seção de Planejamento de Projetos do CBMSC (BM-7) o 2º Ten BM 9658522-1 THIAGO GARCIA PIRES, acumulativamente com as funções que já exerce, em virtude do afastamento da titular, Cap BM Mtcl 929634-4 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA.

Florianópolis, 18 de outubro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 00016964/2022)

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no Ofício nº 580-22-DP, de 13 de outubro de 2022, do Cap BM Mtcl 925763-2-02 FÁBIO LUIS ALVES PACHECO, Chefe do CEM/DiRH, o qual solicita o usufruto de 30 (trinta) dias de Licença Especial, referente ao 3º mês do 3º quinquênio, a contar de 18 de outubro 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Florianópolis, 13 de outubro de 2022.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Chefe da DiRH (SGPe CBMSC 23740/2022)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu na Formação Sanitária da 1ª RPM, no dia 17 de outubro de 2022, o Ten Cel BM Mtcl 924665-7 DEIVID NIVALDO VIDAL, Diretor Interino da DSCI/CBMSC, o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de promoção. Apto para o serviço BM. Apto para a realização do TAF. Apto para promoção” Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL, Cap Med PMSC Mtcl 933880-2 CREMESC: 12165. (SGPe CBMSC 23236/2022)

Compareceu à Formação Sanitária do Centro de Ensino da Polícia Militar no dia 18 de outubro de 2022, a 2º Ten BM Mtcl 931737-6 JULIANA SANTOS DE SOUZA, à disposição da Secretaria Estadual de Infraestrutura, a qual recebeu o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de promoção: Apto para o serviço BM. Incapaz temporariamente por 90 (noventa) dias para realização do TAF. Apto para promoção”. Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL, Cap Med PM Mtcl 933880-2 CREMESC: 12165. (SGPe SIE 38785/2022)

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM, no dia 10 de outubro de 2022, o Cap BM Mtcl 929635-2 GILVAN AMORIM DA SILVA, da DiTI, o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto para o serviço BM. Apto para a realização do TAF.”. Assina: MARCELO ROGELIN, Cap Med PM Mat. 393631-7 CRM/SC: 13253. (SGPe CBMSC 23998/2022)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Decreto nº 1.860/2022 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Maj BM Mtcl 928771-0 ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO do EMG - Florianópolis para a AJG - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 23305/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de outubro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cap BM Mtcl 929636-0 DIOGO VIEIRA FERNANDES da AJG - Florianópolis para o CEBM - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 23292/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de outubro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Subdiretor de Pessoal e Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota nº 1067-22-DP: Movimentação Sem Ônus)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 959-22-DLF, de 5 de outubro de 2022, do 3º Sgt BM Mtcl 931843-7 JOÃO FERNANDO DE ABREU, da DLF, o qual solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 13 de outubro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 7 de outubro de 2022.

Capitão BM FELIPE PIRES SILVA
Chefe do Centro de Auditoria da DIF/DLF (SGPe CBMSC 22896/2022)

Na solicitação contida no Ofício s/nº, de 4 de maio de 2022, do 3º Sgt BM Mtcl 922629-0 PAULO SÉRGIO THIBES, lotado no Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 9 de maio de 2022, dou o seguinte despacho:

1. concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 922629-0 PAULO SÉRGIO THIBES 1 (um) dia de dispensa do serviço à título de recompensa, a contar de 09/05/2022, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto no 12.112, de 16 de setembro de 1980;

2. incluir este despacho em NB;
3. inserir SIGRH;
4. arquivar.

Florianópolis, 14 de outubro de 2022.

Tenente-Coronel PM RICARDO RIBEIRO
Diretor CFNP - Joinville (SGPe PMSC 72796/2022)

FÉRIAS REGULAMENTARES – ALTERAÇÃO

Na solicitação contida no Ofício nº 982-22-DLF, de 14 de outubro de 2022, do Cb BM Mtcl 926618-6 JADER JOÃO DA SILVEIRA, da DLF, o qual solicita a alteração no início do gozo de férias para o dia 7 de novembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 17 de outubro de 2022.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO
Diretor de Logística e Finanças (SGPe CBMSC 23910/2022)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 929137-7 WILSON COELHO JÚNIOR da DLF - Florianópolis para a 3ª/10º BBM - Biguaçu - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 21931/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 10 de outubro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Subdiretor de Pessoal e Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota nº 1068-22-DP: Movimentação Com Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM, no dia 18 de outubro de 2022, o 3º Sgt BM Mtcl 926579-1 RENANN INACIO RITA, da DLF, o qual recebeu o seguinte parecer médico: "Apto para o serviço BM. Apto para a realização do TAF. Apto para curso. Apto para promoção". Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL, Cap Med PM Mtcl 933880-2 CRM/SC: 12165. (SGPe CBMSC 24361/2022)

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM, no dia 18 de outubro de 2022, o 1º Sgt BM Mtcl 920453-9 MARCELO FERNANDES, da DLF, o qual recebeu o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 7 (sete) dias para o seu tratamento a contar de 11 de outubro de 2022. Apto para o serviço BM, com restrições. Incapaz temporariamente por 90 (noventa) dias para realização do TAF". Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL, Cap Med PM Mtcl 933880-2 CRM/SC: 12165. (SGPe CBMSC 22299/2022)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

AFASTAMENTO DE SUBORDINAÇÃO DIRETA

Afasto da subordinação direta do Comando do 1º/1ª/7º BBM - Itajaí, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 931884-4 MÁRIO PERETTO SALERNO, a contar de 20 de outubro de 2022, por ter apresentado recurso de queixa contra o Cmdo da 1ª/7º BBM, conforme prevê o § 4º do artigo 56, do Decreto no 12.112 de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC. A praça permanecerá subordinada ao Comando do 7º BBM - Itajaí, até o término do processo, continuando lotada no 1º/1ª/7º BBM - Itajaí.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (CBMSC 24289/2022)

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE

Na solicitação contida no Ofício nº 969-22-DLF, de 7 de outubro de 2022, do Cb BM Mtcl 929274-8 LEONARDO PORTO MAPELLI, da DLF, o qual solicita alteração do expediente administrativo para o horário compreendido das 10h00min às 12h00min e das 13h00min às 19h00min, sem compensação da carga horária, sendo a contar de 10 de outubro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 14 de outubro de 2022.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO
Diretor de Logística e Finanças (SGPe CBMSC 23911/2022)

Na solicitação contida no Ofício nº 963-22-DLF, de 6 de outubro de 2022, do Sd BM Mtcl 609796-0 SAMUEL DE NEZ DE OLIVEIRA, da DLF, o qual solicita alteração do expediente administrativo para o horário compreendido de: segunda-feira a quinta-feira das 12h00min às 19h00min e sexta-feira das 10h00min às 17h00min, com compensação da carga horária sendo: Terça-feira das 10h00min às 11h00min e quinta-feira das 07h00min às 11h00min, a contar de 10 de outubro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 14 de outubro de 2022.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO
Diretor de Logística e Finanças (SGPe CBMSC 22893/2022)

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 983-22-DLF, de 14 de outubro de 2022, do Sd BM Mtcl 692154-0 LUÍS EDUARDO DE MORAES, da DLF, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 21 de outubro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 14 de outubro de 2022.

Capitão BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR
Chefe do Centro de Contratos (SGPe CBMSC 23167/2022)

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – ENGAJAMENTO

No requerimento, de 18 de outubro de 2022, do Sd BM Mtcl 990990-7 MATHEUS NUNES WEIRICH, lotado no Estado-Maior Geral, para prorrogação de tempo de serviço (engajamento) por mais 3 (três) anos nas fileiras do CBMSC, conforme Art. 149, inciso II, da Lei nº 6.218 de 1983, tendo sido considerado apto para o serviço BM em inspeção de saúde, tendo sido considerado apto para o serviço BM, dou o seguinte despacho:

1. defiro.
2. insira-se no SIGRH.
3. publique-se em BCBM.
4. archive-se.

Florianópolis, 19 de outubro de 2022.

Capitão BM ROBERTO ROSA MACHADO
Chefe Interino do BM4/EMG (SGPe CBMSC 22253/2022)

RESTABELECIMENTO DE SUBORDINAÇÃO DIRETA

Determino o restabelecimento da subordinação direta ao comando da 2ª/7ª BBM - Navegantes, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 933595-1 THIAGO EVANDRO AMORIM, a contar de 20 de outubro de 2022, por ter sido solucionado o recurso de Queixa contra aquele Comando, conforme prevê o § 4º do artigo 56, do Decreto nº 12.112 de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (CBMSC 24289/2022)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM, no dia 3 de outubro de 2022, o Cb BM Mtcl 926618-6 JADER JOÃO DA SILVEIRA, da Diretoria de Logística e Finanças, o qual recebeu o seguinte parecer médico: "Apto para o serviço BM. Apto para a realização do TAF. Apto em inspeção para CFS". Assina: MARCELO ROGELIN, Cap Med PM Mtcl 393631-7 CRM/SC: 13253. (SGPe CBMSC 22527/2022)

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM, no dia 18 de outubro de 2022, o Cb BM Mtcl 931838-0 DOUGLAS DE OLIVEIRA FRANCO, da DiTI, o qual recebeu o seguinte parecer médico:

“Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 21 (vinte e um) dias para o seu tratamento a contar de 9 de setembro de 2022. Apto para o serviço BM com restrição temporária por 90 (noventa) dias das seguintes atividades: serviço operacional e esforço físico”. Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL, Cap Med PM Mtcl 933880-2 CRM/SC: 12165. (SGPe CBMSC 24426/2022)

IV – ALTERAÇÃO DE PESSOAL CIVIL

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida em ofício nº 746/22/ComdoG, de 17/10/2022, da Agente Temporária Matrícula 604513-8-02 KARINA ALEXANDRA GOTZ VITALI, da Ajudância-Geral, onde solicita 2 dias de dispensa do serviço a que faz jus, sendo os dias 18 e 20/10/2022, em decorrência da prestação de serviço concedida à Justiça Eleitoral nos eventos relacionados à realização das eleições, conforme Declaração do Juízo da 12ª Zona Eleitoral, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. providencie-se a devida alteração no SIGRH;
3. informe-se;
4. publique-se.

Florianópolis, 18 de outubro de 2022.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 24145/2022)

V - CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 533/2022/CBMSC, 7 de outubro de 2022

A CHEFE DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com base no Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM) aprovado pela Portaria nº 303, de 26 de julho de 2019, RESOLVE: promover os seguintes Bombeiros Comunitários:

À graduação Júnior Classe 2
BC, Mtcl 643832-6, HEMERSON CALANDRINI TRISTÃO COELHO, a contar de 2 de julho de 2022.

BC, Mtcl 643596-3, WILLIAN DA CHAGAS SILVANA, a contar de 26 de setembro de 2022.

Major BM JUCIANE DA CRUZ MAY
Chefe do Centro de Comunicação Social do CBMSC (SGPe CBMSC 23175/2022)

VI – COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

DESPACHO

Referência: SGPe CBMSC/22153/2022

Na solicitação de instauração de PAAB, encaminhada pelo Sr Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA - Comandante do 4º BBM, referente a ocorrência atendida pelos militares: 3º Sgt BM Mtcl 929090-7 EVERTON MOISÉS CARDOSO e Cb BM Mtcl 931670-1 MARCEL DA SILVA MINATTO, no dia 11 de agosto de 2022, na localidade denominada Sanga do Marco, em Araranguá/SC;

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelos requerente, DECIDO:

a) Conforme deliberação e decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 002, de 25 de maio de 2022, inserida sob o SGPE nº CBMSC/12307/2022, a qual por unanimidade dos votos, foi decidido FAVORAVELMENTE de ofício pela instauração de todos os Processos com a Solicitação de apuração sumária de fato que possa acarretar na Promoção por Ato de Bravura, no caso em tela, pelos militares: 3º Sgt BM Mtcl 929090-7 EVERTON MOISÉS CARDOSO e Cb BM Mtcl 931670-1 MARCEL DA SILVA MINATTO, conforme prevê o Art. 4º, da Portaria nº 533/CBMSC, de 12 de novembro de 2021;

b) Determinar ao BBM:

1. Anexar ao processo a indicação de Oficial encarregado para proceder as diligências necessárias no Processo de Apuração de Ato de Bravura, o Encarregado deverá ser oficial no posto de 1º Tenente ou superior;

2. O prazo para retornar o processo à CPP são de 02 (dois) dias úteis após o recebimento deste.

c) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho.

Florianópolis, 13 de outubro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO

Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC (SGPe CBMSC 22153/2022)

Referência: SGPe CBMSC/21497/2022

Na solicitação de instauração de PAAB, encaminhada pelo Sr Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO - Comandante do 13º BBM, referente a ocorrência atendida pelo Cb BM Mtcl 0653319-1 WELINGTON UBIRATAN WENDT, referente ao atendimento da ocorrência datada de 03 de julho de 2022, na passarela da BR-101, Marginal Leste, centro de Balneário Camboriú/SC;

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelos requerente, DECIDO:

a) Conforme deliberação e decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 002, de 25 de maio de 2022, inserida sob o SGPE Nº CBMSC/12307/2022, a qual por unanimidade dos votos, foi decidido FAVORAVELMENTE de ofício pela instauração de todos os Processos com a Solicitação de apuração sumária de fato que possa acarretar na Promoção por Ato de Bravura, no caso em tela, do Cb BM Mtcl 0653319-1 WELINGTON UBIRATAN WENDT, conforme prevê o Art. 4º, da Portaria nº 533/CBMSC, de 12 de novembro de 2021;

b) Determinar ao BBM:

1. Anexar ao processo a indicação de Oficial encarregado para proceder as diligências necessárias no Processo de Apuração de Ato de Bravura, o Encarregado deverá ser oficial no posto de 1º Tenente ou superior;

2. O prazo para retornar o processo à CPP são de 02 (dois) dias úteis após o recebimento deste.

c) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho.

Florianópolis, 13 de outubro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO

Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC (SGPe CBMSC 21497/2022)

PORTARIA

PORTARIA Nº 21/ CPP/CBMSC/2022, de 13 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 1º da Portaria 460/CBMSC/2022, de 1º de setembro de 2022, c/c art. 4º da Portaria 533/CBMSC, de 12 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do PAAB Nº 19-22, visando apurar os fatos da ocorrência atendida pelos seguintes militares: 1º Sgt BM Mtcl 917685-3 PEDRO CARLOS SOARES DAMÁZIO, 3º Sgt BM Mtcl 925649-0 ALEX MENESES e Cb BM Mtcl 379029-0 FERNANDO TEIXEIRA

TÁRTARI, datada de 7 de outubro de 2019, na BR-101, Km 256(sentido sul), Morro Agudo, na cidade de Paulo Lopes/SC.

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 933471-8 BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE para ser o Encarregado do PAAB Nº 19-22, para que proceda a conclusão do processo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento dos autos pelo Encarregado, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante autorização do presidente da CPP.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Florianópolis, 13 de outubro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC (SGPe CBMSC 16627/2022)

VII – CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 35/2022/InvP/CBMSC, de 14/10/2022.

O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Investigação Preliminar nº 35/2022/CBMSC, a fim de apurar os fatos denunciados na Nota Eletrônica nº 113-22-OUVIDORIA: Demanda do sistema de ouvidoria de Santa Catarina;

Art. 2º Designar o Capitão BM Mtcl 354758-2 DIOGO BATTAGLIN como Encarregado desta Investigação Preliminar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Investigação Preliminar a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de outubro de 2022.

Coronel BM GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 24235/2022)

VIII – DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 116/2022, em 14 de outubro de 2022

PROCESSO: [SGPe CBMSC 20174/2022]

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

Cb BM RR Mtcl 905540-1 EGÍDIO MONARETTO

1. Processo originário de requerimento firmado pelo Cb BM RR Mtcl 905540-1 EGÍDIO MONARETTO, datado de 8 de agosto de 2022, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. defiro o pleito.
- b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. informe-se à CVC para conhecimento;
- d. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- e. archive-se.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA

Subdiretor de Pessoal e Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 20174/2022)

FÉRIAS REGULAMENTARES – SUSTAÇÃO

No processo de sustação de férias, do Maj BM Mtcl 927674-2 BRUNO AZEVEDO LISBÔA, do BOA, referente ao período aquisitivo de 2021, sendo a contar de 9 de outubro de 2022, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 22958/2022.

O restante de 6 dias das férias serão usufruídas a contar de 5 de dezembro de 2022, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. publique-se em BCBM;
2. insira-se no SIGRH;
3. archive-se.

Florianópolis, 7 de outubro de 2022.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Subdiretor de Pessoal e Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 22958/2022)

IX – ESTADO-MAIOR GERAL

APOSTILA Nº 14-22-CmdoG de 18/10/2022

Portaria nº 513 de 4/10/22 que atualiza a Comissão de Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), publicada em BCBM nº 41 de 13 de outubro de 2022.

No presente ato, em seu artigo 2º, inciso V:

ONDE SE LÊ: V - Chefe da Divisão de Finanças;
LEIA-SE: V - Chefe da Divisão de Logística;

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 08 Florianópolis, 18 de outubro de 2022.

PROCEDIMENTO PARA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Este procedimento tem como objetivo fixar os fluxos para o processo de Averbação de Tempo de Serviço, realizado para contabilizar o período total trabalhado pelo militar, com vistas à aquisição de direitos decorrentes do tempo de serviço, como por exemplo: reserva remunerada e licença especial.
- b) Execução: Comando de BBM/Dir/EMG.
- c) Versão: quarta (V4).

2 REFERÊNCIAS

- a) Art. 143 e art. 161 da Lei nº 6.218, de 10 de setembro de 1983;
- b) Art. 201, § 9º-A, da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 103/2019;
- c) Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019.

3 ENTRADA

- a) Requerimento de Averbação de Tempo de Serviço.
- b) Certidão de Tempo de Serviço / Contribuição / Narratória.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 MILITAR SOLICITANTE

4.1.1 Entregar a certidão:

- a) Entregar certidão de tempo de serviço / contribuição / narrativa original, sem rasuras e/ou marcações, ao B1 da unidade e solicitar o requerimento de averbação, de acordo com os modelos em anexo.
 - b) Aguardar a conferência dos documentos que será realizada pelo B1 da unidade.
- (*) Obs.: Se o B1 informar que a documentação está correta, aguardar o processamento da averbação pela DP.
- c) Se o B1 solicitar correção/substituição do documento, corrigir a documentação, adotando as providências e orientações indicadas.

4.2 B1 DA OBM

4.2.1 Providenciar requerimento:

- a) Providenciar requerimento de averbação de tempo de serviço, conforme modelos em anexo.

4.2.2 Receber a documentação:

- a) Receber e verificar se todos os documentos foram entregues e se estão de acordo com os requisitos mínimos para utilização.

4.2.3 Autuar o processo:

- a) Cadastrar "Processo Digital" no Sistema de Gestão de Processo Eletrônico (SGPe).
 - b) Setor de Competência: CBMSC/DP/CEM.
 - c) Interessado: Nome do Bombeiro Militar solicitante.
 - d) Assunto: 159 (Averbação de Tempo de Contribuição).
 - e) Controle de acesso: Público.
 - f) Incluir as peças no SGPe, digitalizando os documentos físicos recebidos do militar solicitante e inseri-los, um de cada vez, no sistema (atentar para que os documentos fiquem legíveis).
- (*) Obs.: É importante preencher o campo "Nome" com a nomenclatura padrão estabelecida no quadro de Entrada (item 3), apresentado no início deste PAP.
- g) Finalizada a inclusão de peças, é necessário clicar em "conferir peças" e posteriormente encaminhar o processo cadastrado para a DP por meio do sistema. Para isto, clique em "Ações" e então em "Encaminhar". Posteriormente informe o motivo do encaminhamento e selecione o setor "CBMSC/DP/CEM" no sistema e clique em "Encaminhar".
 - h) Imprimir folha de rosto de protocolo de envio do SGPe (a primeira folha existente na pasta digital do processo cadastrado) ou fazer marcação do número de protocolo com carimbo e anexar requerimento e a documentação do militar solicitante. Não será necessário montar o processo com a capa tradicional.
 - i) O processo que estiver incorreto será recusado no SGPe. Para consultar as pendências do processo, acesse a aba "Tramitações" e clique em "Recusa do processo".
- (*) Obs.: Para realizar as alterações é necessário primeiro recebê-lo, clicando em "Ações" e então "Receber".

4.2.4 Solicitar correção ao militar:

- a) Se o B1 da OBM ou à DP identificarem que existe documentação incorreta, o B1 da unidade deve solicitar ao militar a correção e/ou substituição dos documentos com divergências e aguardar a entrega da documentação correta.

4.2.5 Incluir peça corrigida no processo:

- a) Após recebimento da documentação corrigida, acessar o SGPe, consultar o número de protocolo do processo a ser retificado e receber o processo.
- b) Incluir no SGPe as peças corrigidas, digitalizando todos os documentos físicos recebidos do militar solicitante (atentar para que os documentos fiquem legíveis).
- c) Finalizada a inclusão de peças, encaminhar o processo no SGPe para o setor "CBMSC/DP/CEM".
- d) Informar ao militar solicitante a negativa da averbação, caso a DP sinalize pelo não preenchimento

de requisitos para a Averbação de Tempo de Serviço, e adotar as instruções indicadas pela DP.

e) Após o encaminhamento do processo, todas as certidões originais deverão ficar arquivadas na ficha de alterações do militar na OBM.

4.3 AUXILIAR DO CEM

4.3.1 Analisar processo:

a) Acessar o SGPe diariamente e verificar na fila de trabalho os processos de Averbação de Tempo de Serviço.

b) Abrir o cadastro do processo a ser trabalhado e verificar o preenchimento correto do tipo de processo (Processo Digital), do setor de competência (CBMSC/DP/CEM), interessado (militar requerente) e assunto (Averbação de Tempo de Serviço).

c) Abrir a aba "Peças" e verificar se todos os documentos necessários estão no processo, além de identificar se eles se encontram na ordem e nomenclatura correta. Conferir também se os documentos inseridos estão legíveis e preenchidos corretamente.

d) Se o cadastro do processo e/ou as peças estiverem incorretas: recusar o processo no SGPe, solicitando ao B1 a correção da pendência apontada. Se necessário, incluir outras informações a respeito da recusa de forma clara e detalhada, informando o que está incorreto e quais os procedimentos para correção.

4.3.2 Análise dos documentos para averbação:

a) Realizar análise de preenchimento dos requisitos para solicitação de averbação de tempo de serviço e fazer a conferência do cálculo de tempo de serviço do militar solicitante.

4.3.3 Observações durante a análise:

a) O nome, matrícula e graduação devem ser iguais tanto no requerimento, quanto na Certidão ou no Certificado e ainda no SIGRH.

b) Se o tempo de Serviço for privado deve-se fazer a subtração entre a data do primeiro emprego e a data de nascimento para verificar a idade legal mínima para a atividade laborativa. Deste modo, até 18/12/2000 a idade legal era de 12 (doze) anos e após 19/12/2000 a idade legal passou a ser de 14 (quatorze) anos de idade.

c) Se não houver preenchimento dos requisitos para averbação: recusar o processo no SGPe, informando ao B1 da unidade a negativa da averbação, apresentando a justificativa pertinente e, se necessário, indicando as providências a serem tomadas.

d) Se a Certidão estiver incorreta/divergente e/ou rasurada: recusar o processo no SGPe, solicitando a correção e/ou substituição da Certidão e aguardar o encaminhamento da documentação correta.

e) Se o cadastro do processo estiver incorreto: recusar o processo no SGPe, informando os itens que deverão ser corrigidos no cadastro do processo e aguardar retorno do processo corrigido.

(*) Obs.: Imprimir mapa de tempo de serviço do militar e anotar o número do processo do SGPe e o número da nota para publicação, e após finalizado o processo, arquivar nas pastas de arquivo das averbações.

4.3.4 Elaborar despacho ao Diretor conforme modelo apropriado:

a) Tempo de serviço privado (certidão do INSS constando empresa(s) privada(s)) deve ser utilizado o despacho que menciona a incidência somente para passagem do Bombeiro Militar para a inatividade, sempre, independente da data de ingresso.

b) Tempo de serviço público (certidão expedida pela própria prefeitura fora do território de Santa Catarina ou certidão expedida por órgão ou secretaria fora do Estado de Santa Catarina), deve ser utilizado o despacho que menciona a incidência somente para passagem do Bombeiro Militar para a inatividade, sempre, independente da data de ingresso.

c) Tempo de serviço público (certificado ou certidão das Forças Armadas de tempo de serviço prestado às Forças Armadas, certidão do INSS constando em empresa pública ou de sociedade de economia mista) ou municipal (certidão do INSS constando de prefeitura ou certidão expedida pela própria prefeitura), dentro do território de Santa Catarina, deve ser utilizado o modelo de despacho conforme a data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar. Assim, para este caso, os Bombeiros

Militares que ingressaram até 17 de abril de 1991, devem utilizar o despacho que menciona a incidência na aposentadoria e na Licença Especial. E quando os Bombeiros Militares ingressaram a partir de 18 de abril de 1991, deve ser utilizado o Despacho que menciona a incidência somente na aposentadoria.

d) Bombeiros Militares que trabalharam em outro órgão ou Secretaria da Administração do Estado de Santa Catarina deve se utilizar o despacho que menciona a incidência na aposentadoria e na Licença Especial, sempre, independente da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar.

e) Tempo de contribuição ao IPREV (INFORMAÇÃO do IPREV) deve-se utilizar o despacho que menciona a incidência somente na aposentadoria. Para averbação de tempo de contribuição durante afastamento de LTIP, somente será aceito a "Informação de Contribuição ao IPREV", sendo vedada a averbação de qualquer outro tempo de serviço durante o afastamento.

4.3.5 Elaborar Nota de Publicação:

a) Elaborar Nota para publicação conforme modelo.

b) Anexar peças no SGPe.

c) Anexar o despacho e a Nota para publicação no processo do SGPe.

d) Solicitar assinatura do Chefe do CEM e do Diretor de Pessoal no despacho e na nota para publicação.

4.3.6 Encaminhar nota para publicação:

a) Encaminhar nota para publicação em formato editável (.doc) para o endereço eletrônico ajgsec@cbm.sc.gov.br, solicitando publicação em BCBM.

(*) Obs.: Após publicação em BCBM, inserir a peça da publicação no SGPe.

4.3.7 Inserir no SIGRH:

a) Inserir averbação de tempo de serviço no SIGRH (menu do sistema >> previdência >> averbações >> manter períodos averbados) inserir a matrícula e clicar em "Novo".

b) Em "Número do processo" digitar o número do processo no SGPe digitar a data da averbação que consta no despacho em: "Data da averbação". Digitar a data da averbação que consta no despacho em "Data do pedido".

c) Em "Identificação / órgão expedidor da certidão" digitar o órgão emissor da certidão. Em "Tipo da averbação" escolher o código conforme despacho.

d) Em "Período averbado" digitar as datas inicial e final de cada período da certidão. Em "Total líquido de dias" digitar o número total de dias do período. Em "Tipo de regime previdenciário" escolher a opção conforme despacho.

e) Clicar em "Documento" e em "Dados da publicação" digitar o número da BCBM em "Número da publicação". Digitar a data da publicação em "Data da publicação". Em "Tipo de publicação" escolher: "INTERNO".

f) Em "Meio de publicação oficial" escolher: "BOLETIM DO COMANDO GERAL". Após, clicar em "Inserir período".

(*) Obs.: Repetir as ações se a Certidão contiver mais de um período. Para finalizar a inclusão deve-se clicar em "Incluir".

(**) Obs.: Após a inserção no SIGRH, inserir a peça da inserção no SGPe.

4.3.8 Arquivar processo:

a) Após a inserção das peças de publicação e de averbação do SIGRH no SGPe, inserir o motivo de arquivamento do processo e arquivá-lo.

4.4 CHEFE DO CEM

4.4.1 Analisar processo de averbação:

a) Analisar processo de averbação de tempo de serviço no SGPe.

b) Assinar despacho e nota para publicação.

4.4.2 Acessar o SGPe e consultar a fila de trabalho:

- a) Assinaturas pendentes.
- b) Assinar digitalmente o despacho e a nota para publicação.
- (*) Obs.: Em caso de divergências, informar as providências para correção.

4.5 DIRETOR DE PESSOAL

4.5.1 Analisar processo de averbação:

- a) Analisar processo de averbação de tempo de serviço no SGPe.
- b) Assinar despacho e nota para publicação.

4.5.2 Acessar o SGP-e e consultar a fila de trabalho:

- a) Assinaturas pendentes.
- b) Assinar digitalmente o despacho e a nota para publicação.
- (*) Obs.: Em caso de divergências, informar as providências para correção.

5 SAÍDAS

5.1 Nota de publicação da averbação de tempo de serviço.

5.2 Atualização do SIGRH.

6 ANEXO

Anexo Único: [Modelo de Requerimento](#).

7 PUBLICAÇÃO

- a) SGPe: Processo CBMSC 00024396/2022.
- b) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.
- c) Revogar a terceira versão datada de 9 de setembro de 2022.

Florianópolis-SC, 18 de outubro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC

ANEXOS

Senhor Diretor de Pessoal,

LEONARDO PACHECO BECK, Cb BM, Mtcl 930108-9, lotado na Diretoria de Pessoal do **CBMSC**, requer a **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**. Tal solicitação encontra amparo no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede o deferimento.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2020.

Cabo BM LEONARDO PACHECO BECK
Mtcl 00000000
(assinado digitalmente)

Senhor Diretor de Pessoal,

LEONARDO PACHECO BECK, Cb BM, Mtcl 930108-9, lotado na Diretoria de Pessoal do **CBMSC**, requer a **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO – ESTADO DO PARANÁ**. Tal solicitação encontra amparo no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede o deferimento.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2020.

Cabo BM LEONARDO PACHECO BECK
Mtcl 00000000
(assinado digitalmente)

Senhor Diretor de Pessoal,

LEONARDO PACHECO BECK, Cb BM, Mtcl 930108-9, lotado na Diretoria de Pessoal do **CBMSC**, requer a **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – EXÉRCITO BRASILEIRO**. Tal solicitação encontra amparo no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede o deferimento.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2020.

Cabo BM LEONARDO PACHECO BECK
Mtcl 00000000
(assinado digitalmente)

Senhor Diretor de Pessoal,

LEONARDO PACHECO BECK, Cb BM, Mtcl 930108-9, lotado na Diretoria de Pessoal do CBMSC, requer a **averbação de tempo de serviço privado (INSS)**. Tal solicitação encontra amparo no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, art. 201, § 9º-A, da CRFB, e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, e na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede o deferimento.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2020.

Cabo BM LEONARDO PACHECO BECK
Mtcl 00000000
(assinado digitalmente)

Senhor Diretor de Pessoal,

LEONARDO PACHECO BECK, Cb BM, Mtcl 930108-9, lotado na Diretoria de Pessoal do **CBMSC**, requer a **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**. Tal solicitação encontra amparo no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede o deferimento.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2020.

Cabo BM LEONARDO PACHECO BECK
Mtcl 00000000
(assinado digitalmente)

Senhor Diretor de Pessoal,

LEONARDO PACHECO BECK, Cb BM, Mtcl 930108-9, lotado na Diretoria de Pessoal do CBMSC, requer a V. S^a a **VERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO IPREV**, referente ao tempo passado em Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01/01/2018 a 31/12/2020**. Tal solicitação encontra amparo no art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, c/c §9º do art. 201 da Constituição Federal/88 e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede o deferimento.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2020.

Cabo BM LEONARDO PACHECO BECK
Mtcl 00000000
(assinado digitalmente)

X – GABINETE DO COMANDO-GERAL

INQUÉRITO TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos onze dias do mês de outubro de 2022, após a análise dos Autos de IT Nº 34/2022/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na Vtr BM ASU-412, placa OKF-1889, veículo Mercedes-Benz Sprinter TCA, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Cb BM Mtcl 932455-0 ALESSANDRO GARCIA, que colidiu com um caminhão não identificado, em 7 de agosto de 2022, na rua BR 163, Km 01, próximo a Aduana de Cargas, Dionísio Cerqueira/SC, RESOLVO:

1. homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Capitão BM JOÃO RUDINI STURM, Comandante da 2ª/12ª BBM/CBMSC;
2. determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
 - b. publicar em BCBM;
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 11 de outubro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 23467/2022)

Aos sete dias do mês de outubro de 2022, após a análise dos Autos de IT N^o 33/2022/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na Vtr BM ASU-291, placa QJW7E28, veículo Mercedes-Benz Sprinter TCA, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 930592-0 MAURÍCIO LUCAS COSTA MAGALHÃES, sendo abalroado pelo veículo Ford Ecosport, placas IGQ-1552, conduzido pelo Senhor André Luiz Alegri, em 28 de julho de 2022, na rua Pedro Alcântara Freitas, bairro centro, Barra Velha/SC, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes Autos pelo Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS, Comandante da 3^a/7^o BBM/CBMSC.
2. determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
 - b. publicar em BCBM;
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 7 de outubro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 23087/2022)

PORTARIA

PORTARIA N^o 525/CBMSC, de 6/10/22.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, com o art. 18 da Lei Estadual n^o 724 de 2018 e com o art. 55 do Decreto 1.328 de 2021, conforme o Processo CBMSC 00022733/2022, RESOLVE:

Art. 1^o Designar o Cap BM Mtcl 931904-2 EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO para atuar como Gestor do convênio n^o 918112/2021, celebrado pelo Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado de Santa Catarina, por meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 2^o O convênio n^o 918112/2021 tem por finalidade “Modernizar o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina por meio da aquisição de veículos e equipamentos para resgate veicular”, com recursos provenientes do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta, para o Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Ação Orçamentária – 21BM.

Art. 3^o Compete ao gestor acompanhar o convênio desde a sua celebração seguindo fielmente o cronograma de execução estabelecido e garantindo que o bem adquirido esteja de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Art. 4^o Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar e no Diário Oficial da União.

Art. 5^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em BCBM.

Florianópolis, 6 de outubro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE N^o 21876 de 13/10/2022 – SGPe CBMSC 22733/2022)

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N^o 79, de 17 de outubro de 2022.

Regula o Projeto Praia Acessível do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no art. 24 da Lei Complementar n^o 724, de 2018, no art.

55 do Decreto nº 1.328, de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Regular o Projeto Praia Acessível no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), programa de acessibilidade e inclusão social que consiste no auxílio à pessoa com deficiência e pessoa com mobilidade reduzida ao acesso ao banho de mar, rio ou lagoa, de forma digna e segura, por meio da utilização de cadeira anfíbia.

Art. 2º A cadeira anfíbia é um modelo de cadeira de rodas com flutuação, desenvolvida com a finalidade de permitir o acesso de uma pessoa ao mar, rio ou lagoa de forma segura. Feita com materiais resistentes à água como o plástico, o alumínio e o aço inox, essas cadeiras são leves e não afundam na água.

Art. 3º O Projeto Praia Acessível deve ser realizado em balneários que possuem o serviço de Guarda-Vidas, enquanto o posto estiver ativado, em dias e horários determinados de acordo com a ordem do comando local, condições do tempo e de segurança na água, de modo a não haver prejuízo ao serviço de praia e segurança dos banhistas.

Art. 4º Para realização do projeto, será necessário o acompanhamento de no mínimo 2 (dois) Guarda-Vidas por cadeira anfíbia, devidamente treinados, que estarão dispensados dos serviços de praia somente durante o atendimento ao usuário.

Parágrafo único. Em caso de emergência ou afogamento em local próximo, o banho com cadeira anfíbia deve ser interrompido, um Guarda-Vidas deve prestar apoio à emergência ou afogamento, e o outro Guarda-Vidas deve ficar com o usuário da cadeira anfíbia e retornar à praia com segurança.

Art. 5º A cadeira anfíbia não pode ser emprestada ao acompanhante, sendo obrigatória a presença dos guarda-vidas para a realização do projeto.

Art. 6º A realização do projeto deve ser executada em conformidade com os protocolos, técnicas e ordens em vigor no CBMSC.

§ 1º O bombeiro militar responsável deve ativar o alerta do Projeto Praia Acessível, inserindo a informação de disponibilidade do projeto no app E-193 Praia, por meio do módulo Praia Agora, pois a mesma é disponibilizada à comunidade no app CBMSC Cidadão.

§ 2º O Guarda-Vidas, antes de ativar a cadeira, deve conferir a calibragem dos pneus, verificar as travas das rodas, os ajustes dos braços e a firmeza do assento, visando promover segurança ao usuário.

§ 3º No atendimento de uma usuária do gênero feminino, é recomendado que o serviço seja realizado por, no mínimo, 1 (uma) Guarda-Vidas feminina.

§ 4º O Guarda-Vidas pode se deslocar ao entorno do Posto para buscar o usuário.

§ 5º O Guarda-Vidas deve se apresentar ao usuário e primar pela cordialidade, afeição e respeito:

I - atender as pessoas com presteza e cortesia, passando-lhes as informações e orientações corretas e com objetividade;

II - agir naturalmente ao dirigir-se a uma pessoa com deficiência intelectual e tratá-la com respeito e consideração;

III - usar linguagem simples e correta, evitando gírias e vulgaridades.

§ 6º Para o banho, a utilização de instrumento de flutuação, life-belt ou colete salva-vidas é obrigatória, ressalvadas as particularidades de cada usuário.

§ 7º Ao posicionar o usuário na cadeira, esta deve estar em superfície plana e com as rodas travadas. Com a cadeira parada, deve-se colocar o life-belt no usuário na altura da cintura, acima do apoio de braço, envolvendo a cadeira, que servirá como cinto de segurança e evitará o risco de queda. Sempre deverá ser solicitado permissão ao usuário para iniciar o deslocamento.

§ 8º Ao deslocar com a cadeira anfíbia, quando houver declives, obstáculos ou superfícies instáveis, deverá ser priorizado o deslocamento com a cadeira levemente inclinada sobre as 2 (duas) rodas traseiras e de forma invertida, ou seja, o Guarda-Vidas deve puxar a cadeira para si, de costas para a água e não empurrar, diminuindo a força utilizada e evitando que a pessoa possa cair durante o trajeto.

§ 9º Durante a utilização da cadeira, um dos guarda-vidas deve sempre estar em contato visual com o usuário, avaliando se ele está confortável e se o banho necessita ser interrompido.

§ 10. A entrada na água poderá ser efetuada de costas em situações em que o mar apresenta ondas pouco mais fortes, evitando com que a onda atinja o rosto do usuário. Quando o mar estiver calmo, em rio e lagoa, deve-se priorizar a entrada de frente.

§ 11. Dentro da água e com a profundidade adequada, o life-belt poderá ser removido do usuário para que este possa tomar um banho semi-submerso. Sugere-se que o banho tenha a duração de no máximo 30 minutos, a depender da disponibilidade de guarda-vidas e fila de espera

para utilização da cadeira. O life-belt deve estar ao alcance do usuário e deve ser recolocado antes do retorno para área seca, em conformidade com o §6º.

§ 12. É aconselhável que o acompanhante ou familiar entre na água para aproveitar o Projeto Praia Acessível juntamente com o usuário e também para auxiliar em cuidados específicos.

Art. 7º A cadeira anfíbia deve permanecer à sombra quando não estiver em uso, pois a exposição excessiva ao sol danifica os pneus e a estrutura, reduzindo seu tempo de vida útil.

Art. 8º Após cada atendimento ao usuário, o Guarda-Vidas deve fazer o registro na Ficha de Controle de Atendimentos (Anexo A). A ficha deve estar disponível impressa no Posto Guarda-Vidas. Semanalmente o Coordenador de Praia deve preencher o controle de usuários do Projeto Praia Acessível em planilha disponibilizada pela Assessoria Especial de Integração de Serviços Auxiliares (AISA), para controle e fins estatísticos do projeto (QR Code do Anexo A).

Art. 9º Ao final do dia de serviço, o Guarda-Vidas deve limpar e acondicionar a cadeira anfíbia desmontada, com zelo, primando pela conservação do patrimônio público.

Art. 10 Registro fotográfico e filmagem podem ser realizados pelo acompanhante, porém para o CBMSC utilizar fotos e filmagens para divulgação do projeto, é necessária a assinatura de um termo de consentimento (Anexo B), de acordo com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

§ 1º Para realização de registro fotográfico e filmagem, deve-se observar o Manual de Redes Sociais do CBMSC, instituído pela RESOLUÇÃO Nº 67.

§ 2º A posse e guarda dos dados pessoais captados são de responsabilidade do OPERADOR, e é de sua responsabilidade adotar as medidas de segurança adequadas para a guarda segura dos dados.

Art. 11 Publicar esta Resolução no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de outubro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 24174/2022)

ANEXO A
PROJETO PRAIA ACESSÍVEL
Ficha de Controle de Atendimentos

Data ____/____/____	Dia da semana SEG TER QUA QUI SEX SÁB DOM	Número de atendimento diário 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	Total <input style="width: 100%; height: 30px;" type="text"/>
Data ____/____/____	Dia da semana SEG TER QUA QUI SEX SÁB DOM	Número de atendimento diário 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	Total <input style="width: 100%; height: 30px;" type="text"/>
Data ____/____/____	Dia da semana SEG TER QUA QUI SEX SÁB DOM	Número de atendimento diário 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	Total <input style="width: 100%; height: 30px;" type="text"/>
Data ____/____/____	Dia da semana SEG TER QUA QUI SEX SÁB DOM	Número de atendimento diário 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	Total <input style="width: 100%; height: 30px;" type="text"/>
Data ____/____/____	Dia da semana SEG TER QUA QUI SEX SÁB DOM	Número de atendimento diário 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	Total <input style="width: 100%; height: 30px;" type="text"/>
Data ____/____/____	Dia da semana SEG TER QUA QUI SEX SÁB DOM	Número de atendimento diário 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	Total <input style="width: 100%; height: 30px;" type="text"/>
Data ____/____/____	Dia da semana SEG TER QUA QUI SEX SÁB DOM	Número de atendimento diário 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	Total <input style="width: 100%; height: 30px;" type="text"/>
Data ____/____/____	Dia da semana SEG TER QUA QUI SEX SÁB DOM	Número de atendimento diário 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	Total <input style="width: 100%; height: 30px;" type="text"/>
Data ____/____/____	Dia da semana SEG TER QUA QUI SEX SÁB DOM	Número de atendimento diário 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	Total <input style="width: 100%; height: 30px;" type="text"/>
Data ____/____/____	Dia da semana SEG TER QUA QUI SEX SÁB DOM	Número de atendimento diário 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	Total <input style="width: 100%; height: 30px;" type="text"/>

Planilha AISA para preenchimento semanal pelo Coordenador de praia:

**ANEXO B
PROJETO PRAIA ACESSÍVEL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ**

Leia o termo e preencha o formulário:

Pelo presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ, Eu, com dados descritos a seguir, aqui denominado(a) como TITULAR, autorizo que o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, tido como CONTROLADOR, inscrito no CNPJ sob nº 06.096.391/0001-76, em razão da divulgação do Projeto Praia Acessível, disponha dos meus dados pessoais, por meio do _____ (*digitar qual BBM foi realizado o projeto*) Batalhão de Bombeiros Militar, cujo Comandante é tido como OPERADOR, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, e também autorizo a utilização de minha imagem e/ou voz, consoante disposto neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O TITULAR autoriza o CONTROLADOR a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais relacionados à divulgação de sua imagem e/ou voz, em áudio e vídeo, para finalidade de promoção da campanha publicitária e matérias jornalísticas de interesse do CONTROLADOR, ocorrendo a divulgação no seu site e demais mídias, online e offline, já existentes ou que venham a existir.

Parágrafo Primeiro: A autorização ora pactuada é feita de forma inteiramente gratuita, nada havendo a ser pleiteado ou recebido pelo TITULAR por parte do CONTROLADOR seja a que título for, ficando desde já ajustado que o TITULAR concorda que nada tem a reclamar com relação à autorização ora concedida.

CLÁUSULA SEGUNDA – Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que o CONTROLADOR utilize sua imagem com a finalidade de divulgação de campanha publicitária e matérias jornalísticas de interesse do CONTROLADOR, adotando todas as medidas de proteção de dados, visando a preservação de seu direito à intimidade, coibindo o uso com finalidade distinta prevista neste termo.

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, o CONTROLADOR deverá comunicar o TITULAR, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

Parágrafo Terceiro: O TITULAR se compromete a não inspecionar ou aprovar a arte final ou qualquer material relacionado ao uso de sua imagem e/ou voz ora concedido, ficando acordado que o CONTROLADOR se obriga a não utilizar os direitos de sua personalidade de forma pejorativa ou distorcida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Compartilhamento de Dados

O CONTROLADOR fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades previstas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – Responsabilidade pela Segurança dos Dados

Fica o CONTROLADOR responsabilizado por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do TITULAR e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao TITULAR, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

CLÁUSULA QUINTA – Término do Tratamento dos Dados

Ao CONTROLADOR é permitido manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA – Direito de Revogação do Consentimento

O TITULAR poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020. O e-mail deve ser enviado ao endereço eletrônico lgpd@cbm.sc.gov.br e a carta deve ser enviada ao endereço Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 - Bairro Capoeiras, Florianópolis – SC, Cep 88085-002, Complexo da SSP, Torre A, nos quais deve ser informado qual município foi realizado o termo de consentimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O TITULAR fica ciente de que O CONTROLADOR deverá permanecer com os seus dados pelo período de 2 anos a contar da data de assinatura do presente termo à finalidade publicitária ora estabelecida.

Formulário de termo de concessão de uso de imagem:

Nome Completo (sem abreviações):	
Telefone ou celular:	
CPF:	
Município e data:	

Li e aceito os termos.

Estou ciente que a omissão de informação ou a apresentação de declaração, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados constitui crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-lei 2848/40) e desde já autorizo a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados.

Assinatura do TITULAR

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Ao 1º Ten BM Mtcl 988877-2 JEAN ABILIO SILVA, pela dedicação e excelência ao realizar a Palestra de Prevenção ao Suicídio em Itajaí, no dia 15 de setembro de 2022.

Tal destaque é merecido devido ao seu comprometimento em repassar ao efetivo do 7º BBM o conhecimento básico necessário para a identificação e atuação em casos que outro bombeiro esteja em sofrimento psicológico e até situações mais graves. A palestra promoveu a prevenção ao suicídio e inclusive uma melhora na relação entre a equipe, favorecendo o clima organizacional. Além das orientações para reconhecer os sinais de alerta e oferecer apoio, oportunizou aos colegas conversarem sobre o tema favorecendo o desabafo e contribuindo com a prevenção. A palestra teve participação de de 108 pessoas, sendo 43 presenciais e 65 online, envolvendo Bombeiros Militares, Bombeiros Comunitários, integrantes do SAMU e outros civis colaboradores. Atitudes como essas demonstram comprometimento com a Instituição, sendo digno deste elogio. Que continue sempre motivado a ser esse profissional exemplar e contribuindo para o serviço Bombeiro Militar. Individual, averbe-se.

Florianópolis, 3 de outubro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal

Major BM Priscila Casagrande
Comandante Interina do 7º BBM (SGPe CBMSC 22635/2022)

Elogio ao 3º Sgt BM Mtcl 929137-7 WILSON COELHO JUNIOR. O referido militar iniciou sua história na Diretoria de Logística e Finanças (DLF) no ano de 2010, onde desde então desempenhou funções em algumas seções, sendo a maior parte do tempo, junto ao Centro de Licitações e Compras (CLiC), fazendo parte dos mais importantes processos licitatórios da corporação. Dentre as muitas qualidades demonstradas pelo Sargento BM Coelho ao longo desses anos, destacam-se o comprometimento, a elevada disposição para o trabalho, a alta capacidade técnica e, em especial, a educação e a amizade para com todos a sua volta. Além da atuação no serviço administrativo, o militar ainda desenvolveu, ao longo desses anos, atividades na área operacional, em especial na de salvamento aquático, participado de cursos na qualidade de aluno e instrutor, bem como coordenando o serviço de praia durante a operação veraneio, demonstrando aptidão e conhecimento técnico para o serviço operacional. Conhecimentos esses que foram de grande valia para o seu trabalho junto ao Centro de Licitações e Compras, onde pode contribuir muito com a melhoria das aquisições dos materiais e equipamentos operacionais da corporação, como, em especial, das nadadeiras e motoaquáticas, entre tantos outros.

Certo de que o 3º Sgt BM COELHO cumpriu com excelência sua missão junto a essa diretoria, onde fez muitos amigos e fará muita falta, desejamos sucesso na nova missão e que ele continue sendo esse exemplo de militar para toda a tropa do CBMSC.

Individual, averbe-se.

Quartel em Florianópolis, 4 de outubro de 2022.

Capitão BM RAFAEL VIEIRA VILELA
Respondendo pela Chefia do Centro de Licitações DiL/DLF/CBMSC (SGPe CBMSC 24138/2022)

À Cap BM Mtcl 929634-4 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA. É oportuno reconhecer o trabalho diferenciado realizado pela Cap BM Natália, junto a Chefia da Seção de Planejamento de Projetos da Corporação (BM-7), a fim de realizar o I Workshop referente à capacitação sobre elaboração e gerenciamento de projetos. Oficial comprometida e efetiva, a qual cuidou de todos os detalhes de forma precisa, gerenciando o evento de forma ímpar, sendo a sua atuação fundamental para o

sucesso do I Workshop. Essas atitudes estão alinhadas diretamente com as missões constitucionais do CBMSC.

Individual, averbe-se.

Quartel em Florianópolis, 19 de outubro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 24450/2022)

ASSINA:

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 24643/2022